



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Código 1942023

QUINTA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO I

**EDIÇÃO 194/2023**

COMUNIQUE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO  
ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS.  
Imprensa oficial instituída por **Lei Nº 988 de 30  
de Março de 2022**



**Diário Oficial Assinado Eletronicamente com  
Certificação Padrão ICP Brasil,  
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.**

**A Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia -  
TO garante a autenticidade deste documento,  
desde que validado através do Site  
[diario.formosodoaraguaia.to.gov.br](http://diario.formosodoaraguaia.to.gov.br) com código  
**1942023.****



**COD. DE VERIFICAÇÃO**

**1942023**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
PORTARIA Nº 16/2023. ....	2
PORTARIA Nº 17/2023. ....	2
► Licitações e Contratos .....	3
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO. ....	3
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO. ....	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2

PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 16 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DAVI DA SILVA LIMA PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAÇÃO do servidor **DAVI DA SILVA LIMA**, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, na Função de Diretoria de Postura, designado pela Secretaria Municipal de Administração deste município, para ser o FISCAL DO CONTRATO Nº 23/2022 DISPENSA Nº 021-2022/PM- REPUBLICADO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E FINANCEIRA COM VISTAS À MODELAGEM JURÍDICA E FINANCEIRA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS DE BTS (BUILT-TO-SUIT) PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO FORMOSO DO ARAGUAIA-TO. QUE CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA:

- CONTRATO Nº. 23/2022 - AL DA SILVA ASSESSORIA - ALS ASSESSORIA, CNPJ Nº 30.787.746/0001-94

**Art. 2º** - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, é garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, e, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII. Manter sob sua guarda, se necessário, cópia dos processos de contratação;

IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico financeiro, cronograma de execução e entrega de bens e serviços, substituições de materiais e serviços, bem como de equipamentos, formulados pela contratada;

X. Confrontar os preços e quantidade constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecimento no instrumento contratual.

**Art. 3º** - O setor de compras e/ou Comissão Permanente de Licitação disponibilizarão ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, relatório de prestação de serviços, a relação das faturas recebidas, e, das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2022.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 280/2022.

Gabinete do Prefeito de Formoso do Araguaia - TO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

**HENO RODRIGUES DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 17 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VANEIDE LIMA SANTOS PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAÇÃO da servidora **VANEIDE LIMA SANTOS**, lotada no Gabinete do Prefeito, na Função de Chefe de Gabinete, designada pela Secretaria de Administração deste município, para ser o FISCAL DO CONTRATO Nº 04/2023/DISPENSA Nº030/ PROC Nº

445/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, BUFFET, FORNECIMENTO DE LANCHES DIVERSOS E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO. QUE CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA:

- LANCHONETE E RESTAURANTE MISTURA FINA CNPJ: 10.758.861/0001-20

**Art. 2º** - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, é garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, e, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII. Manter sob sua guarda, se necessário, cópia dos processos de contratação;

IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico financeiro, cronograma de execução e entrega de bens e serviços, substituições de materiais e serviços, bem como de equipamentos, formulados pela contratada;

X. Confrontar os preços e quantidade constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecimento no instrumento contratual.

**Art. 3º** - O setor de compras e/ou Comissão Permanente de Licitação disponibilizarão ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, relatório de prestação de serviços, a relação das faturas recebidas, e, das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender

necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Formoso do Araguaia - TO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

**HENO RODRIGUES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato: 005/2023

**Dispensa de Licitação - Processo Administrativo nº 2022/937**

Contratante: MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ- 02.075.216/0001-41

Contratada: CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - CNPJ: 37.344.454/0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Cartório para a realização de serviços diversos, conforme descrição e necessidade da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO.

Data da Assinatura: 30 de janeiro 2023

Preço: R\$ 12.424,40 (doze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte/Ficha.

04.122.0003.2295/ 3.3.90.39/1.500/98

Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal

Maria Aparecida Macêdo Tavares Oliveira - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 02 de fevereiro de 2023

Heno Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato: 008/2023

Formoso do Araguaia/TO, 02 de fevereiro de 2023

**Processo Administrativo nº 2022/1278**

Vânio Rodrigues de Souza

Vinculação ao Credenciamento nº 005/2022

Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.429.603/0001-20

Contratada: **MED HAMIM LTDA - CNPJ: 46.853.722/0001-90**

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas para prestação de serviços na área da saúde no atendimento ambulatorial na estratégia saúde da família/PSF.

Data da Assinatura: 02 de fevereiro 2023

Preço: R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte/Ficha.

0004.0012.10.301.0010.2054/33.90.36/1.500.1002;1.600.000/288

Signatários: Vânio Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Kelvin Hamim José Feitosa Reis - Representante da Contratada.

Contrato: 009/2023

**Processo Administrativo nº 2022/1278**

Vinculação ao Credenciamento nº 005/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.429.603/0001-20

Contratada: **BARCELOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 46.691.340/0001-07**

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas para prestação de serviços na área da saúde no atendimento ambulatorial na estratégia saúde da família/PSF.

Data da Assinatura: 02 de fevereiro 2023

Preço: R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte/Ficha.

0004.0012.10.301.0010.2054/33.90.36/1.500.1002;1.600.000/288

Signatários: Vânio Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Jhonattas Vinnycios Barcelos Silva - Representante da Contratada.